

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 22/6/2016, Seção 1, Pág. 15.

Portaria nº 523, publicada no D.O.U. de 22/6/2016, Seção 1, Pág. 13.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: BCEC – Brasil Central de Educação e Cultura S/S		UF: DF
ASSUNTO: Credenciamento do Centro Universitário Projeção, por transformação da Faculdade Projeção, com sede em Brasília, no Distrito Federal.		
RELATORA: Márcia Angela da Silva Aguiar		
e-MEC Nº: 201405720		
PARECER CNE/CES Nº: 86/2016	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 17/2/2016

I – RELATÓRIO

O presente processo trata do pedido de credenciamento do Centro Universitário Projeção, por transformação da Faculdade Projeção, credenciada por meio da Portaria MEC nº 501, de 10/4/1999, e recredenciada pela Portaria MEC nº 44, de 11/9/2013. A Instituição de Educação Superior (IES) está situada na CNB 14, Lotes 7/8/9, Região Administrativa III, Taguatinga Norte, no Distrito Federal, e é mantida pela Brasil Central de Educação e Cultura SS, com sede no Distrito Federal.

O processo tramitou regularmente, sendo submetido à Avaliação Institucional Externa e, em seguida, recebeu a manifestação da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), que é integralmente transcrita a seguir.

Assunto: Credenciamento de Centro Universitário por transformação da FACULDADE PROJEÇÃO (1538).

I – INFORMAÇÕES SOBRE FACULDADE PROJEÇÃO.

Em 15 de abril de 2014, foi protocolado no Sistema e-MEC o processo nº 201405720, solicitando o credenciamento como Centro Universitário por transformação da Faculdade Projeção, mantida pela Brasil Central de Educação e Cultura SS, inscrita no CNPJ 26.444.216/0001-30.

A Faculdade Projeção está situada na CNB 14, Lotes 7/8/9, Região Administrativa III, Taguatinga Norte, Distrito Federal. O credenciamento da Faculdade Projeção ocorreu pela Portaria MEC nº 501, de 10/04/1999, publicada no DOU de 24/06/1999, e seu recredenciamento se deu pela Portaria MEC nº 044 de 11/09/2013, publicada no DOU de 12/09/2013.

A instituição possui IGC 4 (2013), e de acordo com o cadastro e-MEC, oferece atualmente os seguintes cursos:

Tabela 1. Cursos de graduação oferecidos pela Faculdade Projeção com seus respectivos atos autorizativos e conceitos.

<i>Cursos</i>	<i>Atos</i>	<i>Finalidade</i>	<i>Conceito</i>
<i>Administração</i>	<i>Port. 704, de 18/12/2013</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 – CC 5</i>
<i>Análise e Desenvolvimento de Sistemas</i>	<i>Port. 286, de 21/12/2014</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 4 – CC 4</i>
<i>Ciências Contábeis</i>	<i>Port. 703, de 18/12/2013</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 - CC 5</i>
<i>Com. Social Pub. E Prop.</i>	<i>Port. 705, de 18/12/2012</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 – CC 3</i>
<i>Direito</i>	<i>Port. 208, de 10/03/2008</i>	<i>Reconhec.</i>	<i>CPC 4 – CC 4</i>
<i>Geografia</i>	<i>Port. 286, de 21/12/2012</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 4 – CC 4</i>
<i>Gestão de Recursos Humanos</i>	<i>Port. 540, de 25/10/2013</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC - - CC -</i>
<i>Gestão Pública</i>	<i>Port. 539, de 23/10/2013</i>	<i>Autorização</i>	<i>CPC - - CC -</i>
<i>História</i>	<i>Port. 286, de 21/12/2012</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 4 – CC 4</i>
<i>Logística</i>	<i>Port. 705, 18/12/2013</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 4 – CC 4</i>
<i>Pedagogia</i>	<i>Port. 338, de 29/05/2014</i>	<i>Autorização</i>	<i>CPC - - CC 4</i>
<i>Redes de Computadores</i>	<i>Port. 286, de 21/12/2012</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 4 - CC 4</i>
<i>Sistemas de Informação</i>	<i>Port. 30, de 22/05/2006*</i>	<i>Autorização</i>	<i>CPC - - CC 4</i>

Fonte: Cadastro e-MEC, consultado em 30/06/2015.

Segundo informação fornecida no relatório de avaliação da Comissão, a estrutura acadêmica da Faculdade Projeção envolve quatro escolas, a saber: Escola de Ciências Jurídicas e Sociais, Escola de Formação de Professores, Escola de Negócios e Escola de Tecnologias da Informação. Os cursos de graduação e de pós-graduação lato sensu oferecidos estão vinculados a essas escolas. De modo variável, os cursos utilizam da possibilidade de ter até 20% da carga horária das disciplinas ministradas na modalidade de EAD. A instituição mantém núcleos específicos dedicados à pesquisa, extensão e ao atendimento psicopedagógico dos estudantes.

Tramitam no sistema e-MEC os seguintes processos de interesse da Faculdade Projeção:

200906791 - Reconhecimento de Curso Sistemas de Informação – fase:

PARECER FINAL;

201100457 – Renovação de Reconhecimento – Direito – fase: PARECER FINAL;

201502284 – Reconhecimento de curso – Gestão Pública – fase: DESPACHO SANEADOR;

201502285 – Reconhecimento de curso – Gestão de Recursos Humanos – fase: DESPACHO SANEADOR.

201304665 - Credenciamentos para a oferta de EAD – fase: COREAD/DIREG/SERES – AGUARDANDO AVALIAÇÃO DE PÓLOS.

Autorizações EAD:

201305415 – Pedagogia – fase: CTAA - RECURSO

201305438 - Administração – fase: PARECER FINAL

201305523 – Gestão Pública – fase: AGUARDANDO AVALIAÇÃO DE PÓLOS

201305549 – Gestão de Recursos Humanos – fase: AGUARDANDO AVALIAÇÃO DE PÓLOS

201305573 – Ciências Contábeis – fase: PARECER FINAL

CNDs: Consulta realizada em 25/07/2015:

. Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 16 de dezembro de 2015;

. *Certificado de Regularidade do FGTS - A empresa identificada está REGULAR perante o FGTS: Validade 24/06/2015 a 23/07/2015.*

Em conformidade com a Resolução nº 1 de 20/01/2010, o relatório de avaliação institucional externa com vistas ao credenciamento da Faculdade Projeção por transformação em Centro Universitário, foi utilizado para auxiliar a verificação do cumprimento das exigências para obtenção do credenciamento como Centro Universitário.

II - ANÁLISE DO PEDIDO

No despacho saneador do processo em tela, após atendimento à diligência, concluiu que o processo atende Parcialmente Satisfatório.

III- AVALIAÇÃO IN LOCO

O processo em tela foi enviado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) onde foi nomeada comissão de avaliação in loco que realizou visita no período de 07 a 11/12/2014, resultando no Relatório de nº 114814, com Conceito Institucional (CI) 4.

A Comissão atribuiu à avaliação externa desta Instituição os conceitos descritos no quadro abaixo:

<i>DIMENSÃO 1: EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL</i>	<i>Conceitos</i>
<i>1.1. Evolução Institucional a partir dos processos de Planejamento e avaliação Institucional.</i>	<i>3</i>
<i>1.2. Projeto/processo de autoavaliação institucional</i>	<i>3</i>
<i>1.3. Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica</i>	<i>2</i>
<i>1.4. Autoavaliação institucional e avaliações externa</i>	<i>4</i>
<i>1.5. Elaboração do relatório de autoavaliação</i>	<i>3</i>
<i>CONCEITO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL</i>	<i>3.0</i>

<i>DIMENSÃO 2: EIXO 2 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</i>	<i>Conceitos</i>
<i>2.1. Missão Institucional, metas e objetivos do PDI.</i>	<i>3</i>
<i>2.2. Coerência entre o PDI e as atividades de ensino de graduação e de Pós-graduação.</i>	<i>3</i>
<i>2.3. Coerência entre o PDI e as atividades e as práticas de Extensão.</i>	<i>4</i>
<i>2.4. Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.</i>	<i>3</i>
<i>2.5. Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural.</i>	<i>3</i>
<i>2.6. Coerência entre o PDI e as ações institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social.</i>	<i>3</i>
<i>2.7. Coerência entre o PDI e ações de responsabilidade social: inclusão social.</i>	<i>3</i>
<i>2.8. Coerência entre o PDI e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial.</i>	<i>3</i>
<i>2.9. Internacionalização: coerência entre o PDI e as ações institucionais (aplica-se quando previsto no PDI).</i>	<i>3</i>
<i>CONCEITO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</i>	<i>3.1</i>

<i>DIMENSÃO 3: EIXO 3 – POLÍTICAS ACADÊMICAS</i>	<i>Conceitos</i>
<i>3.1. Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação.</i>	<i>5</i>
<i>3.2. Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação stricto sensu</i>	<i>3</i>
<i>3.3. Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação lato sensu</i>	<i>4</i>
<i>3.4. Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.</i>	<i>3</i>

3.5. Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a extensão.	4
3.6. Políticas Institucionais e ações de estímulo relacionadas à difusão das produções acadêmicas: científica, didático-pedagógica, tecnológica, artística e cultural.	4
3.7. Comunicação da IES com a comunidade externa.	4
3.8. Comunicação da IES com a comunidade interna.	5
3.9. Programas de atendimento aos estudantes.	5
3.10. Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente.	4
3.11. Política e ações de acompanhamento dos egressos.	3
3.12. Atuação dos egressos da IES no ambiente socioeconômico.	3
CONCEITO POLÍTICAS ACADÊMICAS	3.9

DIMENSÃO 4: EIXO 4 – POLÍTICAS DE GESTÃO	Conceitos
4.1. Política de formação e capacitação docente.	3
4.2. Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo.	3
4.3. Gestão institucional.	3
4.4. Sistema de registro acadêmico.	4
4.5. Sustentabilidade financeira.	4
4.6. Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional.	4
4.7. Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo docente	4
4.8. Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo técnico-administrativo	4
CONCEITO POLÍTICAS DE GESTÃO	3.6

DIMENSÃO 5: EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA	Conceitos
5.1. Instalações administrativas.	5
5.2. Salas de aula.	5
5.3. Auditório(s).	5
5.4. Sala(s) de professores.	5
5.5. Espaços para atendimento aos alunos.	5
5.6. Infraestrutura para CPA.	5
5.7. Gabinetes/estações de trabalho para professores Tempo Integral – TI.	4
5.8. Instalações sanitárias.	3
5.9. Biblioteca: infraestrutura física.	5
5.10. Biblioteca: serviços e informatização .	4
5.11. Biblioteca: plano de atualização do acervo.	5
5.12. Salas(s) de apoio de informática ou infraestrutura equivalente.	5
5.13. Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação.	5
5.14. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física.	5
5.15. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços.	5
5.16. Espaços de convivência e de alimentação.	5
CONCEITO INFRAESTRUTURA FÍSICA	4.8

Com relação às dimensões, foram feitas as seguintes observações pelos avaliadores:

Dimensão 1: EIXO 1 Planejamento e Avaliação Institucional

A Comissão informa que por meio do Relato Institucional 2014 foi possível constatar que partir dos processos avaliativos internos houve melhorias referentes ao triênio 2011 – 2013. O Projeto e os processos de autoavaliação foram considerados suficientes pela Comissão. Porém, a Autoavaliação Institucional foi considerada insatisfatória, foram citados pontos negativos no Projeto da CPA, como por exemplo, a composição de seus membros que não se apresenta equilibrada, além de não apresentar atuação autônoma suficiente em relação aos dirigentes da IES. Os

indicadores Autoavaliação institucional e avaliações externas foram muito bem avaliados pela Comissão. Também foi considerada atendida a elaboração do relatório de autoavaliação.

Dimensão 2: EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Todos os indicadores dessa Dimensão foram considerados atendidos, uma vez que todos foram avaliados com conceitos acima de 3. Segundo a Comissão, há coerência com as metas estabelecidas e a atuação atual da IES. As atividades de graduação e pós-graduação estão coerentes com o previsto no PDI (período de 2014 a 2018), As atividades de pós-graduação strictu sensu estão previstas somente para 2017. As práticas de extensão estão representadas por diversas iniciativas. Há projeto de Iniciação Científica em andamento e ações de extensão sendo executada pela Instituição, a Comissão não informou como são executadas essas ações. Foram constatadas ações da IES em relação à diversidade e a proteção ao meio ambiente. A interação da instituição com a sociedade se dá por iniciativas das diferentes escolas que compõe a Faculdade, tais como o escritório de práticas jurídicas, projeto cidadão de assistência jurídica itinerante, entre outras. Existe coerência entre as ações de responsabilidade social, mas a Comissão também não informou como se executam essas ações. As ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial da IES foram comprovadas por meios de documentos apresentados à Comissão pertinentes ao tema, tais como o escritório de práticas jurídicas, o projeto Cidadão de assistência jurídica itinerante e ações alusivas ao dia da consciência negra.

Dimensão 3: EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS

As Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação foram muito bem avaliadas pela Comissão onde informou haver correspondência entre o prescrito e o efetivado no âmbito da IES, com gestores, funcionários, professores e alunos familiarizados com as concepções e práticas curriculares implantadas, na qual se percebe a existência de uma dinâmica de atualização curricular, com disponibilização da bibliografia básica e complementar das disciplinas na Biblioteca.”

Quanto às Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação stricto sensu foi informado que “Não há cursos de pós-graduação na modalidade stricto-sensu implantados atualmente na IES. No PDI 2014-2018 há previsão de implantação de um Curso de Mestrado em Educação, com previsão de início das atividades entre os anos de 2017 e 2018”

Sobre as Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação lato sensu estão implantados atualmente treze cursos de especialização, devidamente articulados com as políticas de ensino da IES, com coordenadores e parte considerável dos docentes vinculados à instituição, bem como com participação de docentes convidados, conforme as necessidades curriculares.

Quanto às Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural e para a extensão foram muito bem avaliados pela Comissão, obtendo conceitos além do mínimo necessários.

Foi relatado que: Há incentivo a publicação de artigos de divulgação científica, seja, por meio da manutenção de cinco periódicos na própria instituição, em versão impressa e eletrônica, mas, também pela orientação que os docentes busquem publicação em periódicos externos.

A Comunicação da IES com a comunidade externa e interna está implantada e se estabelece adequadamente, sendo acessíveis às duas comunidades. A ouvidoria está implantada e funciona adequadamente com acesso da comunidade universitária por meio do site institucional e de caixas acrílicas para depósito de documentos em papel. A IES mantém o Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Estudante, todos estes indicadores foram avaliados pela Comissão com conceitos máximos.

Também foi relatada a realização de eventos internos e externos regularmente, além de incentivo à produção de artigos pelos alunos, por meio de Concurso de Artigos, realizado no âmbito de cada uma das escolas, com veiculação em uma dentre as cinco revistas da instituição.

Sobre a Política e ações de acompanhamento dos egressos e a Atuação dos egressos da IES no ambiente socioeconômico, consta no relatório da Comissão, que a Instituição mantém em seu site o Portal do Egresso, como também, mantém um banco de dados sobre os ex-alunos, onde busca informações e acompanha a sua inserção profissional.

Dimensão 4: EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO

De acordo com a Comissão, a Política de formação e capacitação docente está atendida: Os docentes dispõem de Plano de Carreira devidamente homologado na Delegacia Regional do Trabalho – DRT/DF que prevê dentre outros o incentivo/auxílio à participação em eventos científicos/técnicos/culturais e à formação continuada. Os docentes dispõem de um plano de capacitação continuada através da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT que disponibiliza até duas bolsas de estudo por docente de até o percentual de 75% para os primeiros três anos de labor e de 85% de duas bolsas para o docente que laborar por tempo superior a três anos, na Faculdade, extensivo aos dependentes (filhos, cônjuges, etc.).

*(...) oferece gratuitamente aos seus docentes um curso de Pós-graduação *latu sensu* em gestão de processos acadêmicos e Administração Escolar, oferece cursos de informática, financia cursos na área de atuação do docente, oportuniza Curso de formação docente desenvolvido na modalidade EAD e a participação docente em Grupos de Estudo de preparação para programas de Mestrado e Doutorado,*

(...) Foi evidenciado que a IES tem sua política de formação continuada efetivada através de um convênio com a UNISINOS que possibilitará aos seus docentes a cursarem Mestrado e Doutorado com pagamento facilitado. (...)

Sobre a Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo a Comissão informou que:

*(...) Os funcionários técnicos-administrativos dispõem de um Plano de Carreira devidamente homologado na Delegacia Regional do Trabalho – DRT/DF. Os funcionários técnicos-administrativos dispõem de um plano de capacitação continuada através da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT que disponibiliza a até duas bolsas de estudo por funcionário no percentual de 75% no Colégio ou na Faculdade, extensivo aos dependentes (filhos, cônjuges, etc.), para os funcionários com mais de seis meses de casa. Este percentual aumenta para 85% quando o funcionário completa três anos de casa. Fomos informados que a IES oferece gratuitamente aos seus funcionários técnicos-administrativos um curso de Pós-graduação *latu sensu* em gestão de processos acadêmicos e Administração Escolar e oferece cursos de informática. Em reunião com os funcionários técnicos-administrativos evidenciamos que a maioria faz ou fez uso dos benefícios da bolsa de estudos prevista na CCT, para si ou para seus dependentes. Também evidenciamos*

que a formação e capacitação dos funcionários nos seus setores é contínua. Ouvimos muitos relatos de promoções por desempenho entre os funcionários.

A Política de gestão está prevista no PDI com a descrição da estrutura organizacional e sua composição.

(...) os critérios de indicação e a recondução de seus membros estão de acordo com o previsto no PDI, no Estatuto e no Regimento Interno da IES. As reuniões são realizadas conforme prevê o Estatuto Geral e são devidamente documentadas em atas que são assinadas pelos membros presentes e arquivadas.

O funcionamento do sistema de registro acadêmico da Instituição é denominado Fhidelis, permite ao discente o acesso on line para solicitar documentos, verificar sua situação acadêmica, agendar atendimentos Acadêmico ou Financeiro, etc., disponibiliza diversos procedimentos por acesso remoto. De acordo com a Comissão, esse sistema atende muito bem às necessidades institucionais e dos discentes, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: organização, informatização, agilidade no atendimento e diversificação de documentos disponibilizados.

Sobre a Sustentabilidade financeira foi ressaltado que: A IES apresenta coerência entre o previsto no PDI, o planejamento e a execução orçamentária de tal modo a permitir situação financeira superavitária. Baixo índice de inadimplência, o que permite executar o que é feito em termos de planejamento anual.

Quanto ao indicador, Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional a Comissão informou: Em documentos apresentados à Comissão de avaliação in loco, foi possível constatar detalhado e criterioso planejamento de gastos anuais, por setores da IES. Consta que o planejamento, uma vez elaborado é submetido às instâncias superiores e posteriormente aprovados pelo presidente da mantenedora. Apenas o que consta no planejamento anual pode ser executado.

Sobre os indicadores: Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo docente e Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo técnico-administrativo a Comissão informou que:

. O plano de carreira docente encontra-se homologado e o relato dos docentes e dos gestores evidenciou seu efetivo cumprimento na gestão de pessoal pela IES.

. O plano de carreira do corpo técnico-administrativo encontra-se homologado e segundo o relato dos funcionários e dos gestores, tem sido respeitado e implantado pela gestão da IES.

Dimensão 5: EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA

As Instalações Físicas da Faculdade Projeção foram muito bem avaliadas pela Comissão, obtendo conceitos máximos em quase todos os indicadores.

As Instalações administrativas estão bem dimensionadas, as Salas de aula são em quantidade adequada para os cursos ofertados atualmente, dispondo de iluminação, ventilação, climatização e boas condições acústicas. Há capacidade de atender novos cursos nas salas atualmente existentes. Foi informado que existe a projeção de construção de novas salas de aula para atender o plano de expansão previsto.

O auditório comporta um público de mais de 300 pessoas, com acessibilidade, mobiliário ergonômico e climatização. A acústica é de boa qualidade, bem como a limpeza e a conservação é adequada.

As salas dos professores são bem dimensionadas em termos de espaço-físico, mobiliário e equipamentos, apresentando limpeza e climatização adequadas. Para o atendimento aos alunos existem quinze nichos específicos, que ocupam duas salas.

A Infraestrutura para CPA é adequada, com bom dimensionamento em termos de espaço, mobiliário e climatização.

Os Gabinetes/estações de trabalho para professores Tempo Integral – TI possuem gabinetes específicos, dotados de equipamentos, mobiliário, iluminação e climatização adequados.

As Instalações sanitárias estão bem dimensionadas em relação ao público atendido pela IES, com manutenção e conservação adequadas. Foi relatada a necessidade de melhoria nos sanitários de um dos prédios, situação que os gestores afirmaram que providências serão tomadas para a solução do problema. Esse indicador foi o único avaliado com conceito 3 (três), todos os demais receberam conceitos 4 (quatro) e 5 (cinco).

A infraestrutura física da Biblioteca está bem dimensionada para o número de alunos atendidos, são instalações modernas, amplas, limpas, com iluminação, acessibilidade e climatização adequadas. Há gabinetes para estudos em grupo, nichos específicos e mesas para estudos individuais. Os serviços e informatização da biblioteca são adequados às necessidades da comunidade acadêmica. O acervo é atualizado semestralmente, segundo as necessidades dos cursos, a partir de orçamento anual pré-aprovado pela mantenedora. Segundo a Comissão, as aquisições realizadas em 2014, comprovadas por meio de notas fiscais, correspondem aos investimentos previstos pela IES.

Os laboratórios de informática existentes estão bem dimensionados em termos de quantidade e de número de equipamentos disponíveis, distribuídos em todos os prédios da instituição, com ergonomia do mobiliário e climatização adequada. Possui softwares atualizados. Há Internet disponível nos laboratórios e por meio de redes sem fio em todas as dependências da instituição, Há a preocupação da Instituição em adquirir equipamentos de informática atualizados e de boa qualidade.

Os recursos de tecnologia de informação e de comunicação estão bem dimensionados em relação às necessidades da comunidade acadêmica.

Sobre o indicador: Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas, a Comissão considerou que:

Infraestrutura física: os espaços estão bem dimensionados em termos de quantidade, no que se refere ao público atendido, com a percepção de limpeza, iluminação adequada, organização, conservação e climatização.

Serviços: possuem recursos humanos dedicados a sua operação.

Espaços de convivência e de alimentação: A Instituição possui um Centro de Convivência que atende as necessidades dos discentes.

Requisitos Legais e Normativos:

Foram considerados atendidos todos os requisitos legais e normativos, a saber:

- 6.1. Alvará de funcionamento. Sim*
- 6.2. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). Sim*
- 6.3. Manutenção e Guarda do Acervo Acadêmico, conforme disposto na Portaria Nº 1.224, de 18 de dezembro de 2013. Sim*
- 6.4. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR*

9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003. *Sim*

• 6.5. *Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim*

• 6.6. *Plano de Cargos e Carreira Docente. Sim*

• 6.7. *Plano de Cargos e Carreira dos técnicos administrativos. Sim*

• 6.8. *Titulação do Corpo Docente Universidades e Centros Universitários: Percentual mínimo (33%) de docentes com pós-graduação stricto sensu, conforme disposto no Art. 52 da Lei Nº 9.394/96 e nas Resoluções Nº 1/2010 e Nº 3/2010. Faculdades: No mínimo docentes com formação em pós-graduação lato sensu, conforme disposto na Lei Nº 9.394/96. Sim*

• 6.9. *Regime de Trabalho do Corpo Docente Universidades: Percentual mínimo (1/3) de docentes contratados em regime de tempo integral, conforme disposto no Art. 52 da Lei Nº 9.394/96 e na Resolução nº 3/2010. Centros Universitários: Percentual mínimo (20%) de docentes contratados em regime de tempo integral, conforme disposto na Resolução Nº 1/2010. Sim*

• 6.10. *Forma Legal de Contratação dos Professores. Sim*

• 6.11. *Comissão Própria de Avaliação (CPA), conforme disposto no Art. 11 da Lei Nº 10.861/2004. Sim*

• 6.12. *Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social (COLAPS), conforme disposto na Portaria Nº 1.132, de 2 de dezembro de 2009. Sim*

• 6.13. *Normas e procedimentos para credenciamento e credenciamento de Centros Universitários, conforme disposto na Resolução CNE/CES Nº 1/2010. Sim*

• 6.14. *Normas e procedimentos para credenciamento e credenciamento de Universidades, conforme disposto na Resolução CNE/CES Nº 3/2010. NSA*

• 6.15. *Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim*

• 6.16. *Políticas de educação ambiental, conforme disposto na Lei Nº 9.795/1999, no Decreto Nº 4.281/2002 e na Resolução CNE/CP Nº 2/2012. Sim*

• 6.17. *Desenvolvimento Nacional Sustentável, conforme disposto no Decreto Nº 7.746, de 05/06/2012 e na Instrução Normativa Nº 10, de 12/11/2012. Sim*

• 6.18. *Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8/2012 e no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim*

Nem a SERES, nem a Instituição impugnaram o relatório de avaliação do INEP.

III. CONSIDERAÇÕES DA SERES

Consoante ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01 de 20/01/2010, foram observadas as seguintes condições para o credenciamento desta instituição como Centro Universitário:

I – Conceito 4 (quatro) na avaliação institucional externa, no ciclo avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

II – mínimo de 20% (vinte por cento) do corpo docente contratado em regime de tempo integral: a IES conta com 29% de seu quadro docente contratado em regime integral.

III – mínimo de 33% (trinta e três por cento) do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado: a instituição possui 73,98% de docentes mestres e doutores.

IV – mínimo de cinco cursos de graduação reconhecidos e com avaliação positiva pelo Ministério da Educação: a Faculdade Projeção oferta 13 (treze) cursos, sendo que 10 (dez) estão reconhecidos.

V – Plano de Desenvolvimento Institucional e proposta de estatuto compatíveis com a solicitação de transformação em Centro Universitário: Foram apresentados Plano de Desenvolvimento Institucional (contemplando o período de 2014 a 2018) e Regimento interno condizentes com a condição de Centro Universitário.

VI – programa de extensão institucionalizado nas áreas do conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação: (...) a comissão de avaliação informou que “Na visita in loco foi possível constatar que as práticas de extensão estão coerentes com o previsto no PDI, representadas por diversas iniciativas pelas Escolas da IES.”

VII – programa de iniciação científica: “Nas reuniões ocorridas com segmentos da IES quando da visita in loco foi constatado que um dos grandes desafios da IES para o desenvolvimento de pesquisa e IC reside no fato de que a maioria dos discentes trabalha e não tem tempo para se envolver em pesquisas. Foi relatado também que há projetos de IC em andamento e ações de extensão sendo executadas pela instituição.”

VIII – plano de carreira e de política de capacitação docente implantados: “O plano de carreira docente encontra-se homologado e o relato dos docentes e dos gestores evidenciou seu efetivo cumprimento na gestão de pessoal pela IES. O plano de carreira do corpo técnico-administrativo encontra-se homologado e segundo o relato dos funcionários e dos gestores, tem sido respeitado e implantado pela gestão da IES.”

IX – biblioteca com integração efetiva na vida acadêmica da Instituição e que atenda às exigências dos cursos em funcionamento, com planos fundamentados de expansão física e de acervo: Sobre a biblioteca da Instituição a Comissão informou que: A biblioteca está bem dimensionada para o número de alunos atendidos, possuindo instalações modernas, amplas, limpas, com iluminação, acessibilidade e climatização adequadas. Há gabinetes para estudos em grupo, nichos específicos e mesas para estudos individuais.

(...) O acervo da biblioteca é atualizado semestralmente, segundo as necessidades dos cursos, a partir de orçamento anual pré-aprovado pela mantenedora. O processo de aquisição parte da consulta aos professores em relação aos materiais bibliográficos básicos e complementares vinculados as disciplinas que ministram e as respectivas atualização destes materiais. Há orçamento anual pré-aprovado pela mantenedora para aquisição de livros durante o ano, o que corre, normalmente, antes do início do semestre letivo. O volume de aquisições realizado em 2014 e demonstrados por meio de notas fiscais corresponde aos investimentos previstos pela IES.

X – Não ter firmado nos últimos 3 anos, termo de saneamento de deficiências ou protocolo de compromisso com o Ministério da Educação, relativamente à própria instituição ou qualquer de seus cursos: em consulta ao Sistema e-MEC, realizada em 06/07/2015, não foi localizada nenhuma ocorrência de supervisão ou de termos de saneamento de deficiência, seja com relação à IES ou a seus cursos.

XI – não ter sofrido qualquer das penalidades de que trata o § 1º do art. 46 da Lei nº 9.394/96, regulamentado pelo art. 52 do Decreto no 5.773/2006: não há

registro de que a Faculdade Projeção tenha sofrido qualquer penalidade prevista no marco normativo citado.

De modo geral a instituição está bem estruturada, mantendo qualidade adequada de funcionamento desde a sua criação em 1999, refletida na obtenção de conceitos satisfatórios no Índice Geral de Cursos (IGC), conceito 4, no ano de 2013. Desde a época de seu credenciamento vem ampliando sua atuação no ensino superior, sendo que atualmente oferta 13 cursos de graduação (bacharelados, licenciaturas e tecnológicos) conforme registrado no Cadastro e-MEC. Convém observar que dos 13 (treze) cursos ofertados pela Instituição, 10 (dez) já estão reconhecidos pelo MEC. Conforme consta no e-MEC, a Faculdade Projeção também oferta 13 (treze) cursos de Especialização.

Pode-se concluir que a Faculdade Projeção não somente vem evoluindo na criação de novos cursos, mas também tem conseguido a manutenção de padrões de qualidade, uma vez que a maior parte dos seus cursos já avaliados pelo INEP, em processos de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento, obtiveram bons resultados no Conceito de Curso (CC).

Quanto à Resolução CNE/CES nº 01 de 20/01/2010, conforme apresentado acima, todos os itens foram atendidos pela Instituição.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Secretaria é de parecer favorável ao credenciamento do Centro Universitário Projeção, por transformação da Faculdade Projeção, localizada na CNB 14, Lotes 7/8/9, Região Administrativa III, na cidade de Taguatinga Norte, no Distrito Federal, mantida pela Brasil Central de Educação e Cultura, com sede no mesmo endereço, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações da Relatora

O credenciamento de uma Instituição de Educação Superior como Centro Universitário constitui um passo muito relevante na trajetória institucional, uma vez que a distingue com prerrogativas de autonomia. Por essa razão, requer o cumprimento de uma série de exigências também distintas em relação ao conjunto das Instituições de Educação Superior, que permitam apreciar a consistência da atuação institucional e a qualidade das suas atividades acadêmicas. Por essa razão, a Câmara de Educação Superior deste Conselho editou a Resolução CNE/CES nº 1/2010, que dispõe no Art. 3º as *condições necessárias para a Faculdade solicitar credenciamento como Centro Universitário:*

I – garantia de mínimo de 20% (vinte por cento) do corpo docente contratado em regime de tempo integral;

II – garantia de mínimo de 33% (trinta e três por cento) do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado;

III – garantia de mínimo de 8 (oito) cursos de graduação reconhecidos e com avaliação positiva pelo Ministério da Educação;

IV – Plano de Desenvolvimento Institucional e proposta de estatuto compatíveis com o pedido de transformação da Faculdade em Centro Universitário;

V – programa de extensão institucionalizado nas áreas do conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação;

VI – programa de iniciação científica adequado;

VII – plano de carreira e de política de capacitação docente implantados;

VIII – biblioteca com integração efetiva na vida acadêmica da Instituição e que atenda às exigências dos cursos em funcionamento, com planos fundamentados de expansão física e de acervo;

IX – Constatação de que a IES não firmou, nos últimos 3 anos, termo de saneamento de deficiências ou protocolo de compromisso com o Ministério da Educação, relativamente à própria instituição ou qualquer de seus cursos;

X – Constatação de que a IES não sofreu qualquer das penalidades de que trata o § 1º do art. 46 da Lei nº 9.394/96, regulamentado pelo art. 52 do Decreto no 5.773/2006.

Conforme a SERES, com base na instrução do processo, e especialmente no Relatório de Avaliação, cada uma das citadas condições foi atendida.

O Art. 2º da mencionada Resolução exige, ainda, que a Instituição obtenha Conceito Institucional **4** na Avaliação Institucional Externa, requisito alcançado, de acordo com o Relatório de Avaliação.

O pleito recebeu, ainda, a manifestação favorável da SERES.

Considerando, portanto, o atendimento à legislação e às normas aplicáveis, assim como os indicadores satisfatórios, submeto à Câmara de Educação Superior o voto a seguir.

II – VOTO DA RELATORA

Nos termos do Decreto nº 5.786/2006 e da Resolução CNE/CES nº 1/2010, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário Projeção, por transformação da Faculdade Projeção, com sede na CNB 14, Lotes 7/8/9, Região Administrativa III, Taguatinga Norte, no Distrito Federal, mantido pela BCEC – Brasil Central de Educação e Cultura S/S, com sede no Distrito Federal, observados tanto o prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme Portaria Normativa MEC nº 2, de 4/1/2016, como a exigência avaliativa prevista no art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 17 de fevereiro de 2016.

Conselheira Márcia Angela da Silva Aguiar – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 2016.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente